LEI MUNICIPAL Nº 207/1977, DE 01 DE JUNHO DE 1977

Adota os Estatutos dos Funcionários Civis do Estado do Paraná como Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura.

~~O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,~~
~~Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis aprovou e eu sanciono a seguinte:~~

~~LEI~~

~~Art. 1° - Nos termos do disposto no~~ Artigo 78, § 2º da Lei Orgânica do Município ~~(Lei Complementar nº 2 de 18/06/73, fica adotado a~~ Lei Estadual nº 6.174 de 16/11/70 ~~- Estatuto dos Funcionários Civis do Estado) como regime jurídico dos funcionários municipais de Leópolis.~~

~~Art. 2° - Revogam se as disposições em contrário.~~

~~Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.~~

-

~~Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 01 de junho de 1977.~~

-

~~Geraldo Laert Valério~~
~~- Prefeito Municipal-~~

(Revogado pela LEI Nº 795/2003, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003)

Phoca PDF